

**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PROJETO DE LEI Nº 016 /2020**

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM”  
NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

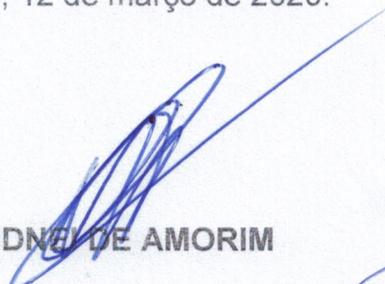
O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Tijucas, a Semana Municipal da Enfermagem.

**Art. 2º** - A Semana Municipal a que se refere o artigo primeiro da presente lei, será comemorada anualmente na segunda semana de maio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Tijucas, 12 de março de 2020.

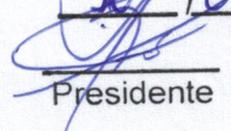
  
RUDNEI DE AMORIM

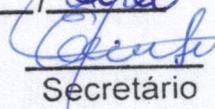
Vereador

**APROVADO**

EM 29 Votação

16 / 03 / 2020

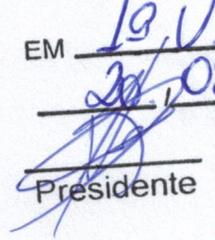
  
Presidente

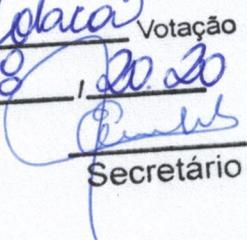
  
Secretário

**APROVADO**

EM 19 Votação

20 / 03 / 2020

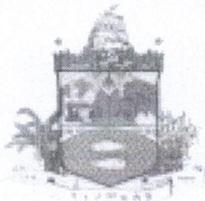
  
Presidente

  
Secretário

**LIDO NO EXPEDIENTE**

SESSÃO DO 16 / 03 / 2020

  
1º Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



03

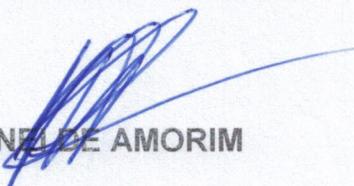
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto para a apreciação dos nobres colegas Vereadores, cuja matéria trata da instituição no Município de Tijucas da “Semana Municipal da Enfermagem”.

A enfermagem é uma profissão que se desenvolveu através dos séculos, mantendo uma estreita relação com a história da civilização. Neste contexto, tem um papel fundamental por ser uma profissão que busca promover o bem estar do ser humano, considerando sua liberdade, unicidade e dignidade, atuando na promoção da saúde, prevenção de enfermidades, no transcurso de doenças e agravos, nas incapacidades e no processo de morrer. O dia 12 de maio, como é de conhecimento de todos nós, está no calendário mundial como a data em que se comemora o dia do enfermeiro. A Semana Nacional da Enfermagem é comemorada há 70 anos, e foi instituída através de Decreto em 1960, pelo presidente Juscelino Kubitschek, e desde então é comemorada em todo o território nacional no período entre 12 a 20 de maio.

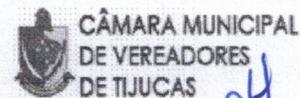
Entendo que, por seu importante valor social, o Projeto em tela deve ser apreciado pelos meus nobres pares e solicito apoio e parecer favorável.

Tijucas, 12 de março de 2020.

  
**RUDNEI DE AMORIM**

**Vereador**

Assunto: **Projetos para cadastro**  
De: Gabinete - Vereador Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>  
Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>  
Data: 13/03/2020 09:04



04

- PROJETO DE LEI -semana da agricultura familiar.doc (~58 KB)
- PROJETO DE LEI -semana da enfermagem.doc (~58 KB)
- PROJETO DE LEI -junho vermeho.doc (~58 KB)

Bom dia,

Segue, em anexo, três Projetos de Leis para registro.

Att

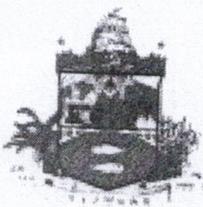
Daiane

--

Daiane Voltolini  
Assessora Parlamentar

Vereador Rudnei de Amorim

Câmara Municipal de Tijucas  
Estado de Santa Catarina  
República Federativa do Brasil  
Fone: (48) 3263-0921



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



Setor Legislativo

Memorando nº. 015/2020/SELEG

Tijucas/SC, 13 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Wilson Natálio Silvino  
Presidente  
Câmara Municipal de Tijucas - SC

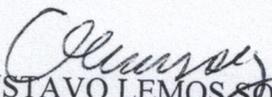
Assunto: **Encaminhamento de Projetos**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei nº 015, 016 e 017/2020, para análise e deliberação.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

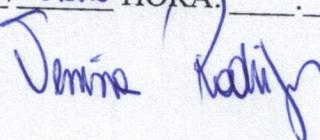
  
GUSTAVO LEMOS SOUZA  
Matrícula 168

  
ZENIR DIONEI ATANAZIO  
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 13 / 03 / 2020 HORA: \_\_\_\_\_

NOME:

ASSINATURA:



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.

Fone/Fax: (48) 3263-0921

Email: [camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br](mailto:camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br)



Parecer Conjunto

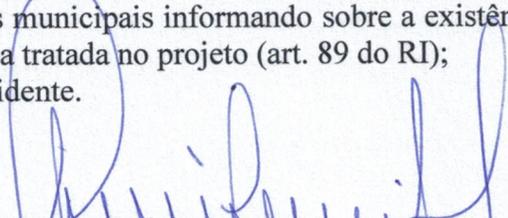
Trata-se do PL 16/2020 "institui a "semana municipal da enfermagem" no município de Tijucas e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

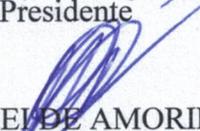
Ante o exposto, **RECEBE-SE O PROJETO DE LEI Nº 016 PARA ENCAMINHAMENTO LEGISLATIVO NOS TERMOS REGIMENTAIS:**

- a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
- b) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
- c) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
- d) Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
- e) Encaminha-se ao Presidente.

  
VILSON NATALIO SILVINO  
Presidente

  
MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS  
Vice-Presidente

  
ODIRLEI RESINI  
1º Secretário

  
RUDNEI DE AMORIM  
2º Secretário

RECEBIDO EM: 17/03 2020

NOME:

ASSINATURA:





07

## CERTIFICADO

**CERTIFICA-SE**, o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 06). Para fins do processamento legislativo do Projeto de Lei nº. 16 /2020, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

- a) Numerou-se (folhas 07 a 10);
- b) Publicou-se (folha 08);
- c) Distribui-se, por e-mail, aos vereadores (folha 09);
- d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 08 e 10).

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 17 de 03 de 2020.

RICARDO ALEXANDRE VIEIRA  
TÉCNICO LEGISLATIVO

RECEBIDO EM: 17/03 / 2020 HORA: \_\_\_\_\_

NOME:

ASSINATURA:



## Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual

Adicionar Matéria Legislativa

Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

### Resultados

#### PIOLE 16/2020 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

##### **Ementa:**

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM" NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Apresentação:** 13 de Março de 2020

**Autor:** Rudnei

**Localização Atual:** SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG

**Status:** Aguardando encaminhamentos Legislativos

**Data Fim Prazo (Tramitação):**

**Data da última Tramitação:** 16 de Março de 2020

**Última Ação:** AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVOS

[Texto Original](#)

[Acompanhar Matéria](#)

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Rua Coronel Büchelle, 181

CEP: 88200-000 | Telefone:

[Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.159

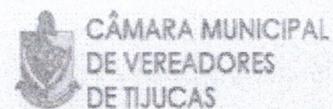
Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Publicado em 17/03/2020

Assunto: **DISTRIBUIÇÃO EM AVULSO DE PROJETOS**  
De: <pauta@camaratijucas.sc.gov.br>  
Para: Grupo dos Gabinetes <gab@camaratijucas.sc.gov.br>  
Data: 16/03/2020 21:08



- PLOLE 015 - 1.pdf (~506 KB)
- PLOLE 016 - 1.pdf (~428 KB)
- PLOLE 017 - 1.pdf (~496 KB)
- PLOLE 018 - 1.pdf (~686 KB)
- PLOLE 019 - 1.pdf (~585 KB)

Olá,

Segue distribuição em avulso dos seguintes Projetos que Tramitam nesta Casa de Leis:

PL Nº 15/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 16/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 17/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 18/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 19/2020 - LEGISLATIVO

At.te,

Ricardo Alexandre Vieira - Técnico Legislativo

[\(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas\)](#)[Leis Municipais \(/\) / Santa Catarina \(/cidades-por-estado/sc\) /](#)

## Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

### INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM" NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2 atos encontrados na cidade de Tijucas

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM em Tijucas - SC

Pesquisar

Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

**Lei Ordinária 2596/2015 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2015/260/2596/lei-ordinaria-n-2596-2015-institui-incentivo-financeiro-para-membros-de-equipes-de-saude-esf-esb-nasf-ceo-participantes-do-programa-nacional-de-melhoria-do-acesso-e-da-qualidade-da-atencao-basica-no-ambito-do-municipio-de-tijucas-e-da-outras-providencias?)**

q=INSTITUI%20A%20%201CSEMANA%20MUNICIPAL%20DA%20ENFERMAGEM%201D%20NO%20M

Norma em vigor

INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO PARA MEMBROS DE EQUIPES DE SAÚDE - ESF-ESB-NASF-CEO PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2015/260/2596/lei-ordinaria-n-2596-2015-institui-incentivo-financeiro-para-membros-de-equipes-de-saude-esf-esb-nasf-ceo-participantes-do-programa-nacional-de-melhoria-do-acesso-e-da-qualidade-da-atencao-basica-no-ambito-do-municipio-de-tijucas-e-da-outras-providencias?)  
q=INSTITUI%20A%20%201CSEMANA%20MUNICIPAL%20DA%20ENFERMAGEM%201D%20NO%20MUNIC%20CDPIO%20DE%20TIJUCAS%20E%20D%C1%20OUT  
<http://leismunicipa.is/duoma> (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2015/260/2596/lei-ordinaria-n-2596-2015-institui-incentivo-financeiro-para-membros-de-equipes-de-saude-esf-esb-nasf-ceo-participantes-do-progr...

**Lei Ordinária 2045/2007 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2007/205/2045/lei-ordinaria-n-2045-2007-institui-o-programa-de-servico-de-atendimento-movel-de-urgencia-samu-cria-cargos-para-atuarem-no-samu-e-da-outras-providencias?)**

q=INSTITUI%20A%20%201CSEMANA%20MUNICIPAL%20DA%20ENFERMAGEM%201D%20NO%20M

Norma em vigor

INSTITUI O PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CRIA CARGOS PARA ATUAREM NO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2007/205/2045/lei-ordinaria-n-2045-2007-institui-o-programa-de-servico-de-atendimento-movel-de-urgencia-samu-cria-cargos-para-atuarem-no-samu-e-da-outras-providencias?)

q=INSTITUI%20A%20%201CSEMANA%20MUNICIPAL%20DA%20ENFERMAGEM%201D%20NO%20MUNIC%20CDPIO%20DE%20TIJUCAS%20E%20D%C1%20OUT  
<http://leismunicipa.is/llqot> (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2007/205/2045/lei-ordinaria-n-2045-2007-institui-o-programa-de-servico-de-atendimento-movel-de-urgencia-samu-cria-cargos-para-atuarem-no-samu...

PESQUISA  
**NACIONAL**

**EXCLUSIVO!**  
PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES  
DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ

CONHEÇA  
AGORA

([http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm\\_source=Tijucas-SC&utm\\_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm\\_campaign=pesquisanacional-LM](http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisanacional-LM))



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



11

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:  
A) Assessoria Jurídica;

Tijucas/SC, 17 de abril de 2020.

VILSON NATALIO SILVINO  
Presidente

RECEBIDO EM: 17/03/2020

NOME:

ASSINATURA:



**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**Referência: Projeto de Lei N. 16/2020**

**Autor: Rudnei do Amorim**

**Ementa: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER JURÍDICO N. 45/2020**

Os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos... possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, COM MAIOR ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, POSSUINDO APENAS CARÁTER OPINATIVO, ISTO É, NÃO VINCULANTE (...)" (ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER, Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

**I - DO RELATÓRIO**

Trata o presente de oferecer parecer ao projeto supramencionado, que visa criar a semana de valorização da família, no mês de julho. A proposição apresenta justificativa as fls. 03.

Foi lido no expediente em 16/03/2020.

Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como as fls. 08 consta que foi publicado no mural.

Foi juntado ao projeto que a não existe matéria de mesmo teor em tramitação na Casa, e as busca de lei já promulgada sobre o assunto.

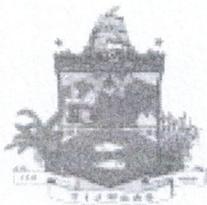
**II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A matéria tratada no projeto de lei em questão é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida.

Nos termos de toda a legislação aplicável à espécie – Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa – o projeto é legal e constitucional, não criando data no Calendário Oficial, muito menos atribuindo competências ao Poder Executivo.

Assim, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto. De outro lado todos cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade deles.

Ressalta-se que a Assessoria não se pronunciará em razão ao mérito, visto que cabe aos Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação.



**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



13

Por fim, o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, respeitados os preceitos da Lei, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando aptos à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Conforme projeto não consta medidas de demandem despesas a Casa Legislativa.

**Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – CCJ; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio.**

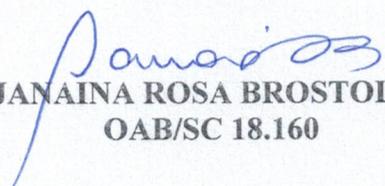
**III – CONCLUSÃO:**

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa.

Do exposto, não há óbices de natureza constitucional para a sua normal tramitação, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 29 de abril de 2020.

  
**JANAINA ROSA BROSTOLIN**  
**OAB/SC 18.160**



CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

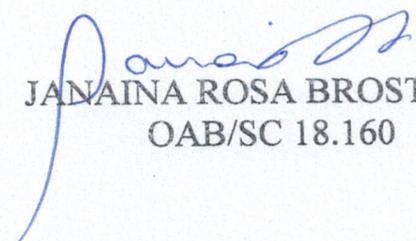


ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO:

Devolve-se o Projeto ao Gabinete da Presidência, com parecer jurídico exarado.

Tijucas, 30 de abril de 2020.

  
JANAINA ROSA BROSTOLIN  
OAB/SC 18.160

Recebido em : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome:

Assinatura:



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO

Conforme o art.116 do Regimento Interno, encaminha-se o Projeto de Lei 016/2020 às Comissões CCJ e CEDH, para emissão de parecer.

Tijucas, 30 de abril de 2020.

ODIRLEI RESINI

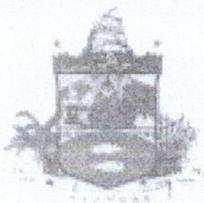
1º Secretário

Mesa Diretora

RECEBIDO EM: 04.05/2020

NOME:

ASSINATURA:



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



16

Memorando Circular nº. 18/2020/CCJ

Tijucas/SC, 14 de julho de 2020.

Senhores Vereadores  
Comissão de Constituição e Justiça  
Câmara Municipal de Tijucas - SC

**Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.**

Senhores Vereadores,

A Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores, convoca seus membros para participar da reunião, no dia 16 de julho de 2020, no horário das 9h no local em que os vereadores convencionarem, para discussão e votação dos Projetos de Leis pendentes.

Respeitosamente,

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA

Maria Edésia da Silva- Presidente e relatora  
Jean Carlos de Sieno dos Santos – Membro  
Elizabete Mianes da Silva – Membro

PARECER Nº 25/2020

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

**EMENTA:** “INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos na sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 16 de julho de 2020 às 9h, a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Maria Edésia da Silva Vargas se designou relatora do Projeto de Lei nº 016/2020.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

*Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:*

*I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;*

*II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;*

*III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respectivos votos.*

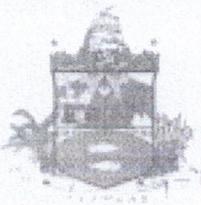
*§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.*

*§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.*

**I – DO RELATÓRIO:**

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, no dia 04 de maio de 2020. O presente projeto de autoria do Vereador Rudnei de Amorim busca instituir no Município de Tijucas a Semana Municipal da Enfermagem.

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.  
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921  
Email: [camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br](mailto:camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e conteúdo gramatical, conforme artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

*Art. 56. A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento.*

É o relatório.

**II- DA ANÁLISE:**

O Projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, conforme preconiza a Constituição Federal no seu artigo 30, inciso I. A Constituição do Estado de Santa Catarina também reproduziu essa regra, veja-se:

*Art. 112. Compete ao Município:*

*I - Legislar sobre assuntos de interesse local;*

*II - Suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.*

Sobre a forma do Projeto apresentado, o art. 87, do Regimento Interno prevê:

*Art. 87. Os projetos compreendem:*

*I - Os projetos de lei, destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal;*

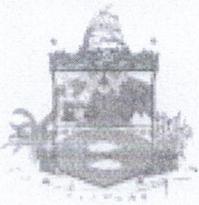
*II - Os projetos de lei complementar, destinados a regular matéria constitucional;*

*III - Os projetos de lei delegada, que se destinam a delegação de competência;*

*IV - Os projetos de decreto legislativo, destinados a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Prefeito Municipal;*

*V - Os projetos de resolução, destinados a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria da competência privativa da Câmara Municipal, e os de caráter político, processual legislativo ou administrativo.*

A iniciativa do Projeto, está assegurada pelo art. 41, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

*Art. 41: Aos vereadores entre outras atribuições compete:*

*I - participar dos trabalhos da Câmara, debater os assuntos da Ordem do Dia, discutir, no momento próprio das reuniões, assuntos de interesse do Município da Câmara e políticos em geral;*

*II - usar da palavra para versar sobre as matérias em tramitação e quaisquer outros temas que lhes aprouver;*

*III - assistir as reuniões das comissões técnicas a que não pertença e, quando permitido pelo Regimento Interno, tomar parte nas discussões dos assuntos em pauta, sem direito a voto;*

*IV - apresentar projetos de lei, desde que não versem sobre matéria de iniciativa exclusiva do prefeito. (GRIFO NOSSO).*

A matéria não reproduz ser de iniciativa privativa do Poder Executivo, sendo assim, a iniciativa está correta do projeto. Ainda, o principal objetivo do Projeto de Lei homenagear a profissão que cuida do bem-estar do ser humano.

O autor do Projeto sugeriu a comemoração anualmente no mês de maio, na segunda semana, pelo motivo de que no dia 12 de maio em calendário oficial é comemorado o Dia do Enfermeiro.

Deste modo, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

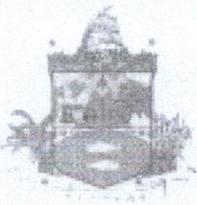
É o parecer.

### III – DO VOTO DA RELATORA:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer dessa relatora é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 016/2020.

Sala das comissões, 16 de julho de 2020.

**Elizabete Mianes da Silva**  
Relatora



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA

IV - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO  
PROJETO DE LEI 016/2020:

Elizabeth Mianes da Silva  
Membro

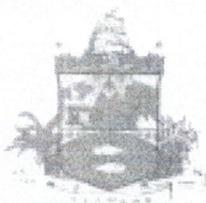
De acordo ( ) Em desacordo ( ) Abstenção

Jean Carlos de Sieno dos Santos  
Membro

( ) De acordo ( ) Em desacordo ( ) Abstenção

Maria Edésia da Silva Vargas  
Presidente

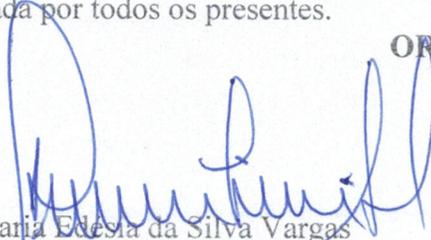
De acordo ( ) Em desacordo ( ) Abstenção



**Ata nº 24/2020 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça**

Às 9 horas do décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça, Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas (Presidente), Vereadora Elizabete Mianes da Silva (Membro), com o objetivo de discussão e aprovação do Projeto de Lei 016/2020, com o parecer nº 25/2020 de relatoria da Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas, com a ementa " *INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, de iniciativa do Legislativo. O Projeto obteve aprovação da Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas (Presidente), Vereadora, Elizabete Mianes da Silva (Membro). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Maria Edésia da Silva Vargas encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

**ORIGINAL ASSINADO**



Maria Edésia da Silva Vargas  
Presidente



Elisabete Mianes da Silva  
Secretária

Jean Carlos de Sieno dos Santos  
Membro



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas

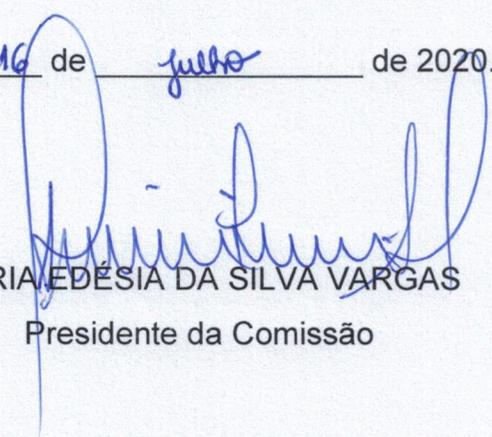


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

DESPACHO

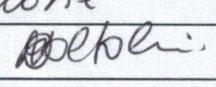
Encaminha-se o Projeto de Lei nº 016/2020 de origem do Legislativo para a comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos- CEDH, para emissão do parecer.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2020.

  
MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS  
Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 16/07/2020

NOME: Davione

ASSINATURA: 



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



23

Memorando Circular nº. 006/2020/CEDH

Tijucas/SC, 06 de agosto de 2020.

Senhores Vereadores  
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio.  
Câmara Municipal de Tijucas - SC

**Assunto: Convocação Membros da CEDH.**

Senhores Vereadores,

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 11 de agosto de 2020, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal ou de forma remota, para deliberação dos Projetos de Leis pendentes.

Respeitosamente,

  
RUDNEI DE AMORIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DIREITOS  
HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO.

*Publicado em  
06/08/2020  
Dawine*



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,  
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**DATA:** 11 de agosto de 2020

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 016/2020

**AUTOR DA MATÉRIA:** RUDNEI DE AMORIM

**EMENTA DA MATÉRIA:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM” NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

**RELATORA:** ELIZABETE MIANES DA SILVA

## PARECER Nº 008/2020

### RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Rudnei de Amorim, o projeto em epígrafe pretende instituir a Semana da Valorização da Agricultura Familiar no município de Tijucas.

A presente proposição foi lida no expediente, nos termos regimentais, no dia 16 de março de 2020, (folhas 02). A Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável, conforme observado nas folhas 12 e 13. Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça (folhas 17 a 19) a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucionais e legais.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, conforme segue:



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,  
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Art. 58, do Regimento Interno:** À Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, compete opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a: (alterado pela Emenda de Revisão n. 001/2011).

I - educação;

II - saúde;

III - comunicações;

IV - obras públicas;

V - pessoal;

VI - contrato em geral;

VII - patrimônio histórico;

VIII - esporte;

IX - defesa do consumidor;

X - fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial de transporte coletivo;

XI - indústria;

XII - comércio.

XII - juventude.

**Parágrafo único.** Compete a esta Comissão emitir parecer sobre a concessão de auxílios, fiscalizando a correta aplicação dos mesmos.

É o relatório.

### ANÁLISE E VOTO DA RELATORA:

O projeto sugere a instituição da semana municipal da Enfermagem no município de Tijucas.

No que tange ao mérito, salienta a importância da matéria, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar os profissionais desta área, que tanto luta pelo bem estar do ser humano.

Reconhecendo a relevância do Projeto, a Vereadora Relatora emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 016/2020.

É o voto.

ELIZABETE MIANES DA SILVA

Relatora



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,  
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

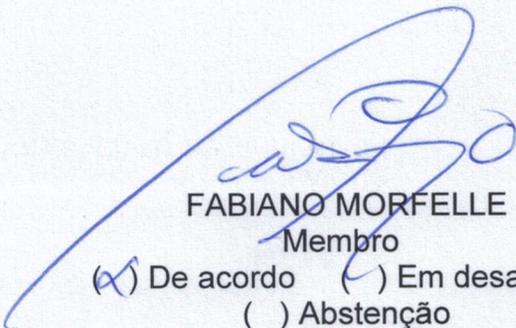
### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão, em reunião realizada hoje, dia 11 de agosto de 2020, aprovou o projeto de Lei nº 016/2020, nos termos do parecer da Relatora Vereadora Elizabete Mianes da Silva.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.

  
RUDNEI DE AMORIM  
Presidente

De acordo     Em desacordo  
 Abstenção

  
FABIANO MORFELLE  
Membro

De acordo     Em desacordo  
 Abstenção



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



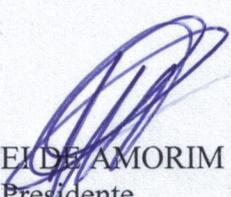
27

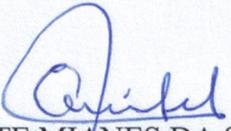
**Ata nº 012/2020 da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio (CEDH)**

As 10 horas do décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte reuniram-se os Vereadores Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio, sendo, Rudnei de Amorim (Presidente), Elizabete Mianes da Silva (membro) e Fabiano Morfelle (membro). Secretariado pelo presidente, todos com o objetivo de discutir acerca do **Projeto de Lei nº 016/2020**. Colocado em discussão o parecer da relatora Vereadora Elizabete Mianes da Silva referente ao Projeto, com a ementa: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM" NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo **aprovação do Projeto de Lei** dos membros presentes. Encaminha-se o Projeto para votação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rudnei de Amorim encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

**ORIGINAL ASSINADO**

  
RUDNEI DE AMORIM  
Presidente

  
ELIZABETE MIANES DA SILVA  
Membro

  
FABIANO MORFELLE  
Membro



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



28

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,  
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 016/2020 para o Gabinete da Presidência para que seja pautado e votado em Sessão Plenária.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.

  
RUDNEI DE AMORIM  
Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 12/08/2020  
NOME: Fernando Rodrigues  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_